



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

=DECRETO Nº 1.425, em 23 de outubro de 1972=

"Dispõe sobre abertura de crédito suplementar autorizado pelo artigo 4º B, da Lei nº 797, de 23 de dezembro de 1971 e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, na forma do artigo 39 nº V, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

=D E C R E T O=

ARTIGO 1º - Fica aberto na Diretoria de Finanças, um crédito adicional - de Cr\$ 280,00 (duzentos e oitenta cruzeiros), para suplemen-
tar a seguinte dotação do orçamento vigente, a saber:

2000

EDUCAÇÃO E CULTURA-ENSINO PRIMARIO

3.0.0.0.16	- Despesas Correntes	
3.1.0.0.61	- Despesas de Custeio	
3.1.2.0.61	- Material de Consumo	
002	- Outros Materiais.....	Cr\$ 280,00
	Total.....	<u>Cr\$ 280,00</u>

ARTIGO 2º - O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes da redução da seguinte dotação orçamentária vigente, na mesma importância:

2000

EDUCAÇÃO E CULTURA-ENSINO PRIMARIO

3.0.0.0.61	- Despesas Correntes	
3.1.0.0.61	- Despesas de Custeio	
3.1.3.0.61	- Serviços de Terceiros	
010	- Aluguéis.....	Cr\$ 280,00
	Total.....	<u>Cr\$ 280,00</u>

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCON-
CELOS, em 23 de outubro de 1972.

Jose Trevisani
JOSE TREVISANI

Prefeito Municipal

Registrado no Departamento de Administração-Divisão de Serviços Gerais e publicado na Portaria Municipal na mesma data.

Paulo Mascarenhas
PAULO MASCARENHAS

Diretor do Deptº de Administração

Walter P. Caetano
WALTER P. CAETANO

Diretor do Deptº de Finanças